

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020**

**TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO 006/2020 CUJO OBJETO E A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E SERVIÇO DE TAPA BURACO, NAS RUAS DA SEDE, DISTRITOS, SUBDISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA E A 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.**

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA**, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.711.512/0001-05, inscrição estadual: Isento, situado na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580, São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.425-059 – Prédio Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana – SAAE MARIANA, representada nesse ato pelo Sr. Ronaldo Camelo da Silva – Diretor Executivo, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade Nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o Nº [REDACTED] doravante neste instrumento denominado CONTRATANTE e 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED], sediada [REDACTED] MG, CEP [REDACTED], telefone: (31) 3557-9600, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, devidamente representada pelo Sócio o Sr. Luciano Xavier de Castro, brasileiro, empresário, casado sob o regime [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] – CEP: [REDACTED] RESOLVEM, firmar o presente instrumento regido pela Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Federal Nº 9.648/98 e alterações posteriores, submetido ao procedimento: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2020 – PRC: 011/2020. **Homologado em 19 de março de 2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1** O presente instrumento tem por objeto o reequilíbrio aos itens 4.7.1, 4.8.1 e 4.8.2 do contrato 006/2020.



**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO:**

**2.1** Considerando-se o desequilíbrio comprovado pela contratada, fica ajustado os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Unit( com BDI) ref. Outubro 2018 26,85 %	Unit( com BDI) 26,85%ree equilíbrio NF julho 2021	% reajuste
4.7	PINTURA					
4.7.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C	m <sup>2</sup>	11.137,13	R\$ 1,46	R\$ 2,52	72,60%
4.8	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE					
4.8.1	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CBUQ, CAMADA DE ROLAMENTO, FAIXA C, COM CAP 50/70 – Aplicação Mecânica (vibro acabadora).	t	496,64	R\$ 372,30	R\$ 812,31	118,19%
4.8.2	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CBUQ, CAMADA DE ROLAMENTO, FAIXA C, COM CAP 50/70 – aplicação manual de tapa buracos	t	771,70	R\$ 405,92	R\$ 874,77	115,50%

**2.2** O valor do contrato que era de R\$ 2.880.860,75 (dois milhões oitocentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), contém saldo atual de R\$ 1.608.006,22 (um milhão seiscentos e oito mil, seis reais e vinte e dois centavos), sofre o reequilíbrio de R\$ 592.143,47 (quinhentos e noventa e dois mil cento e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos. Passando a **R\$ 2.200.149,69 (dois milhões duzentos mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos)**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**3.1** As despesas de que trata o presente termo aditivo correrá a conta da seguinte classificação orçamentária e dotações subsequentes:

FICHA 35 – 17.512.0027.6015.449051-1108







**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

4.1 O extrato do presente termo será publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal “O Monumento”, por conta do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

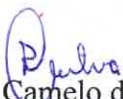
5.1 As demais cláusulas constantes no contrato 06/2020, permanecem inalteradas.

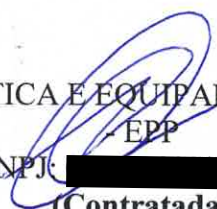
**CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:**

6.1 Os casos omissos deste Termo serão regidos pela Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994, Lei Federal Complementar nº 123/2006, ficando eleito o foro de Mariana/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Termo em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

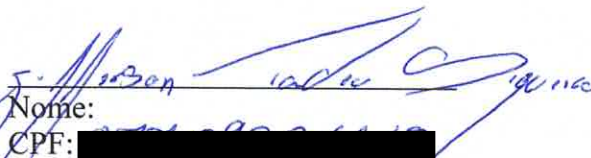
**Mariana, 09 de novembro de 2021.**


  
Ronaldo Camelo da Silva  
Diretor Geral  
SAAE MARIANA  
(Contratante)

  
3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA  
- EPP  
CNPJ: [REDACTED]  
(Contratada)

  
Grazielli Maria Mendes  
Coordenadora de Divisão e Expansão  
SAAE MARIANA  
(Gestora)

Testemunhas:

  
Nome: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]

  
Nome: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]